

LEI Nº 452/2010**DE: 24 DE AGOSTO DE 2010.**

SANCIONADA
EM: 24/08/2010
Pelo Sr. *[Assinatura]*
PREFEITO MUNICIPAL

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 2.089.536,19 (DOIS MILHÕES OITENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E E DEZENOVE CENTAVOS), DE ACORDO COM O ART. 41, ITEM I, ART. 42 E ART. 43, § 3º, DA LEI 4.320/64 E ART. 167, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LOURIVAL MARTINS ARAÚJO, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual para o Exercício de 2010 aprovado pela Lei nº 421/2009, no valor de **R\$ 2.089.536,19** (dois milhões oitenta e nove mil quinhentos e trinta e seis reais e dezenove reais), conforme **CONVÊNIO 1580/2007**, como segue:

Órgão : 07 - SECRETARIA DE OBRAS

Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETARIO

Proj./Ativid. : 1.151 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO

44.90.51.00.00 - Obras e Instalações2.089.536,19

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do recurso.

Parágrafo Único - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será suplementado através de Decreto do Executivo por excesso de arrecadação, de acordo com o valor da liberação do Recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Agosto de 2010.

[Assinatura]

Lourival Martins Araújo
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
EM: 24/08/2010
[Assinatura]

ASSINATURA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE